



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 67ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 19 de agosto de 2010, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martin Cipriem, nº. 1.100 – Bela Vista – Divinópolis/MG. A saber: 4. Exame da Ata da 66ª RO de 15/07/2010. **APROVADA COM RETIFICAÇÕES.** 5. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Ronaldo Valadares Gontijo / Fazenda Monjo Velho. Bovinocultura de leite, culturas perenes e cultivos classificados no Programa de Produção Integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura (pastagens irrigadas). Martinho Campos/MG. PA Nº 11689/2008/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovich, representante do Ministério Público e Edécio José Cançado, representante da FAEMG. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Promover a identificação e marcação de todas as espécies arbóreas imunes de corte e ou protegidas por lei existente na área onde será implantada a atividade de culturas perenes acompanhado de profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica e apresentar relatório final a SUPRAM-ASF. Prazo; Durante a supressão de vegetação”** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Cal Oeste Ltda. Lavra a céu aberto em áreas cársticas com tratamento ou sem tratamento. DNPM Nº 5330/1963. Pains/MG. PA Nº 00429/1999/003/2003. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovich, representante do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: 1) “Apresentar ao IBAMA um relatório técnico descritivo e fotográfico do estado de conservação das 10(dez) cavidades situadas na área de influência do empreendimento, com destaque as 03 (três) cavidades situadas a norte do polígono mineraria identificadas como Grutas do Cânion, da Fazendinha e da Soca Quebrada com ART do profissional responsável. Prazo: 90 dias” 2) “Apresentar a SUPRAM-ASF documento protocolizado pelo IBAMA, referente a cumprimento da apresentação do relatório técnico descritivo e fotográfico do estado de conservação das cavidades. Prazo: 120 dias”. 3) “Apresentar Programa de prospecção e resgate arqueológico para a área diretamente afetada pela atividade de exploração mineral, elaborado por profissional habilitado, com anotação de responsabilidade técnica. Prazo: 120 dias”. 4) Realizar monitoramento semestral do patrimônio espeológico e arqueológico na área de influência do empreendimento. Aprovada a alteração da condicionante nº 8 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar um projeto de drenagem das águas pluviais para os rios internos do empreendimento, com cronograma executivo. Após aprovação da SUPRAM-ASF, executá-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 90 dias”. Aprovada a alteração da condicionante nº 11 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar um projeto técnico de recuperação da flora entorno do empreendimento, com cronograma executivo e ART do responsável técnico. Após aprovação da SUPRAM-ASF, executa-lo integralmente conforme cronograma. Prazo: 90 dias”. 7. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 7.1 Mineração Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Arcos/MG. PA Nº 02480/2004/014/2007. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovich, representante do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: 1) “Implantar o projeto de monitoramento da qualidade do ar diário. Enviar a SUPRAM-ASF relatório mensal referente aos dados****

F:\13-DAO-REUNIOES DA URC-ASF\ALTO SAO FRANCISCO\REUNIOES 2010\REUNIOES URC COPAM ALTO SAO FRANCISCO\67ª RO - 19-08-2010 - DIVINOPOLIS\DECISÃO DA 67ª RO - 18-08-2010 (VERSÃO ASSINATURA).doc



correspondentes as medições dos parâmetros monitorados em cada estação. Prazo: 360 dias”.

2) “Elaborar estudo de dispersão atmosférica e inventário atual das fontes (fixas e móveis) emissoras de poluentes atmosféricos, que deverá ser acompanhado de novo projeto da rede otimizada de monitoramento da qualidade do ar, abrangendo os poluentes de Material Particulado Total (PM) e Material Particulado Menor que 10 µm (PM10). Prazo: 180 dias”. 3) “No caso de algum parâmetro de qualidade do ar exceder o permitido pela legislação, comunicar imediatamente o fato à Gerência de Qualidade do Ar - GESAR/FEAM, em Belo Horizonte, à SUPRAM NOR, em Unaí, e à Promotoria de Justiça de Arcos. Prazo: durante a vigência da licença”. Aprovada a alteração da condicionante nº 8 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Implantar os projetos de despoeiramento no carregamento da cal virgem e cal hidratada conforme apresentado no documento de protocolo R266434/2009, com enclausuramento desta área. Prazo: 180 dias”. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 8.1 Indústria e Comércio Andrax Ltda. Fabricação de calçados em geral. Divinópolis/MG. PA Nº 07974/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 01 que passa a vigorar com o seguinte prazo: “antes do início da operação da atividade” 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 9.1 Prefeitura Municipal de Itaúna – Usina de Triagem de Resíduos Sólidos. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Itaúna/MG. PA Nº 11368/2009/001/2009. Classe 1. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 KL Calçados Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 02182/2005/001/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 10.2 Strike Calçados Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 01454/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 10.3 Avivar Alimentos S/A. Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. São Sebastião do Oeste/MG. PA Nº 00319/1997/006/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 10.4 Hertran Transporte Ltda. Extração de areia, cascalho e argila para utilização imediata na construção civil. Cláudio/MG. PA Nº 17489/2005/003/2010. DNPM Nº 830.882/1991. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovicth, do Ministério Público e Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG.** 10.5 Ferdil Produtos Metalúrgicos Ltda. (Ex-Siderúrgica Delta). Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. Divinópolis/MG. PA Nº 00015/1986/007/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG.** 10.6 Central Beton Ltda. Usina de concreto comum. Itaúna/MG. PA Nº 00023/1997/003/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 02 que passa a vigorar com o seguinte prazo: “60 dias”. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 04 que passa a vigorar com o seguinte prazo: “120 dias”. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 05 que passa a vigorar com o seguinte prazo: “180 dias”. 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 11.1 Lafarge Brasil S/A. Fabricação de cimento. Arcos/MG. PA Nº 00173/1995/013/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 11.2 Indústria de Cal Cruzeiro Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Córrego Fundo/MG. PA Nº 00280/2000/005/2009. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12 Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de

F:\13-DAO-REUNIOES DA URC-ASF\ALTO SAO FRANCISCO\REUNIOES 2010\REUNIOES URC COPAM ALTO SAO FRANCISCO\67ª RO - 19-08-2010 - DIVINOPOLIS\DECISÃO DA 67ª RO - 18-08-2010 (VERSÃO ASSINATURA).doc



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Validade da Licença de Instalação: 12.1 ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº 01162/2002/014/2006. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDA** 13 Processos Administrativos para exame de Reconsideração. 13.1 Siderúrgica Álamo Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minério, inclusive ferro gusa. Divinópolis/MG. PA Nº 00061/1985/015/2006. AI Nº 3249/2005. Classe 3. Apresentação FEAM. Deferido parcialmente com a redução de R\$ 3.205,00 e aplicação de uma multa no valor de R\$ 50.000,00. 13.2 Intercast Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Itaúna/MG. PA Nº 00317/1998/005/2006. AI Nº 3528/2006. Classe5. Apresentação FEAM. **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG.** 14 Processos Administrativos para exame de Adendo ao Parecer Único de Licença de Operação. 14.1 Transfal Transporte Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1. Divinópolis/MG. PA Nº 16113/2005/002/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDA.** 14.2 Recom Comércio de Resíduos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1. Nova Serrana/MG. PA Nº 11836/2008/001/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDA.**

Danilo Vieira Júnior.

Presidente Suplente da URC/COPAM Alto São Francisco.